



Regulamento do Campeonato de Portugal de Drift 2025

Publicado em 03.02.2025

Atualizado em 04.11.2025

ÍNDICE

1	ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS/EVENTOS
2	APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO DOS REGULAMENTOS E RECLAMAÇÕES
3	LICENÇAS DESPORTIVAS E SEGUROS
4	TIPO DE VEÍCULOS ADMITIDOS E CATEGORIAS
5	ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DE COMPETIÇÃO
6	PILOTOS, CATEGORIAS E LICENÇAS DESPORTIVAS
7	OFICIAIS DE PROVA/EVENTO E FUNÇÕES
8	FASES DA PROVA/EVENTO E BRIEFINGS
9	PONTUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
10	INSCRIÇÕES E CALENDÁRIO
11	PRÉMIOS NAS PROVAS/EVENTOS
12	PUBLICIDADE DO PROMOTOR
13	PENALIZAÇÕES E SANÇÕES
14	RECLAMAÇÕES, MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
15	CONTROLO ANTIDOPAGEM
16	DIREITOS COMERCIAIS

O presente Regulamento aplica-se a todas as provas/eventos do Campeonato de Portugal de Drift, Taça de Portugal de Drift e outras provas integradas em Campeonatos ou eventos, tendo cada uma das mesmas de apresentar Regulamento Particular de Prova/evento devidamente aprovado pela FPAK.

DEFINIÇÃO

Drift ou Drifting é uma técnica de condução que consiste em fazer as curvas em derrapagem controlada, fazendo com que a traseira do carro se solte e percorra a parte exterior da curva, enquanto a parte da frente percorre o interior, com o máximo de ângulo e velocidade possível, controlando o nível de derrapagem, fazendo o carro andar literalmente de lado. Numa prova/evento de Drift existem vários parâmetros de avaliação tais como: a Velocidade (de entrada e média), Ângulo de Drift, proximidade aos clipping-points e/ou Drift Zones e aos outros carros (Linha), Espetáculo dado pelo piloto, e que são avaliados por Juízes e/ou telemetria. O ponto alto da prova/evento é a fase final, as designadas batalhas, nas quais os pilotos competem no 1 contra 1 em simultâneo no traçado.

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

1.1 - Regulamentação Aplicável - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza, o Campeonato de Portugal de Drift (CPD), o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Específicas de Provas de Drift (PEPD), Plano Contingência FPAK (se aplicável) pelo presente regulamento e anexos a estes.

1.2 - Todos os participantes, pilotos e membros das equipas, têm de tomar conhecimento e respeitar os regulamentos da modalidade, das provas/eventos e dos circuitos utilizados, aceitando os mesmos tacitamente no momento da respetiva inscrição, não podendo alegar desconhecimento.

1.3 - Assiste exclusivamente aos pilotos o direito a reclamação, procedendo-se esta nos termos e para os efeitos conforme descrito no CDI e regulamento particular da prova/evento.

1.4 - Qualquer atitude incorreta, fraudulenta ou antidesportiva, perpetrada pelo piloto ou por algum membro da equipa, será analisada e julgada pelos Comissários Desportivos e Diretor de Corrida/Prova, podendo a penalização ir de simples multa até à desqualificação da prova/evento ou à perda de licença desportiva.

1.5 - Campeonatos em disputa no CPD Campeonato de Portugal de Drift PRO 1º Condutor Absoluto SEMI PRO 1º Condutor Absoluto

1.6 - As provas/eventos do Campeonato de Portugal de Drift são organizadas pelos clubes associados FPAK, tendo como Promotor a Empresa Guardiões d'Atmosfera Lda

1.7 - Por cada prova/evento realizada, será elaborado o respetivo Regulamento Particular da Prova/evento, tendo de constar o quadro de oficiais e juízes de prova/evento.

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme calendário desportivo nacional e quadro abaixo

Provas/ Eventos	Organizadores
1ªRD CPD Montemor-o-Velho	Vintage Motors Clube
2ªRD CPD Sever do Vouga	Vouga Sport Clube
3ªRD CPD Montalegre	Clube Automóvel de Vila Real
4ªRD CPD Braga	Clube Automóvel do Minho
5ªRD CPD Sever do Vouga	Vouga Sport Clube
6ªRD CPD Lousada	Clube Automóvel de Lousada

Art. 3

VEÍCULOS ADMITIDOS

3.1 - Conforme o Regulamento Técnico do CPD em vigor.

Art. 4 - CONCORRENTES - CONDUTORES

4.1 - Condutores Admitidos - detentores de licença desportiva NACIONAL C (ou grau superior), válida nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2 - Concorrentes Admitidos - os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas, válidas nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.3 SEMI-PRO e PRO - Obrigatória licença desportiva NACIONAL C ou superior, emitida pela FPAK. - Além da licença desportiva da qual o condutor seja titular e mesmo depois de aceite a inscrição, os Juízes, em qualquer prova/evento, podem solicitar que seja feita prova de "destreza" (ver 4.5)

4.4 Outros condutores admitidos

Poderão ainda participar condutores com idade igual ou superior a **16** anos na categoria SEMI-PRO. A participação de condutores com idade inferior a 18 anos fica condicionada à:

a) Categoria SEMI-PRO: realização de prova de destreza nos termos do artigo 4.5 do presente regulamento.

b) Categoria PRO: Participação em pelo menos uma época desportiva na categoria de SEMI-PRO na época imediatamente anterior àquela em que pretenda participar;

c) Possibilidade de realização de prova de destreza nos termos do artigo 4.5 do presente regulamento.

Os condutores têm de ser detentores de licença desportiva nacional, válida, correspondente à categoria em que vão participar, de acordo com o Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor. A sua participação nas provas/eventos do Campeonato, ficará, contudo, condicionada às restrições impostas no Art. 2 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.5 Prova de Destreza (SEMI-PRO e PRO)

Para além da licença desportiva de que o condutor seja titular e mesmo depois de aceite a inscrição, os Juízes, em qualquer prova/evento, podem solicitar que seja feita "prova de destreza", que consiste em percorrer um traçado completo em Drift, de modo regular e consistente, em segurança e sem colocar o mesmo ou terceiros em perigo, sob pena de passagem para a categoria imediatamente inferior ou de impedimento de participação na prova/evento.

4.6 - Concorrentes / Condutores estrangeiros - São admitidos de acordo com o Art. 7 das PGAK.

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA

5.1 - Números de competição - Os números de competição são fixos para todo o Campeonato e são definidos pela FPAK, respeitando os critérios para a sua atribuição.

5.2 - Atribuição do primeiro, segundo e terceiro números da categoria PRO- A FPAK atribuirá ao campeão nacional da respetiva categoria do ano anterior bem como ao vice-campeão e ao terceiro classificado, e desde que se mantenham a competir nessa categoria.

5.2.1- Atribuição do quarto número da categoria PRO- A FPAK atribuirá ao campeão nacional da categoria SEMI-PRO do ano anterior;

5.2.2- Atribuição do quinto e sexto números da categoria PRO- A FPAK atribuirá a pilotos consagrados em épocas anteriores;

5.2.3- Restantes números de competição: por ordem de inscrição ou indicação.

5.2.4 - Atribuição de números da categoria SEMI-PRO: A FPAK apenas o atribuirá os números de competição nos seguintes termos:

Número 51 - ao piloto que se sagrou vice-campeão da categoria no ano anterior, desde que se mantenha a competir na categoria;

Número 52 - ao piloto que se classificou no terceiro lugar da categoria no ano anterior, desde que se mantenha a competir na categoria

Restantes números de competição- por ordem de inscrição ou indicação.

5.3 Lista de numeração por categoria:

PRO- 1 a 50

SEMI PRO- 51 a 99

5.4 Ordem de Partida

5.4.1 Treinos

A ordem de partida para os treinos é fortuita, mas se o Juiz de Partida entender que por motivos de segurança deve impor uma sequência, os pilotos terão de respeitar.

5.4.2 Qualificações

A ordem de partida para as qualificações é feita por ordem decrescente (do número maior para o número menor) considerando o número de competição atribuído para o campeonato. A segunda run de qualificação só é iniciada depois de todos os pilotos terem efetuado a primeira run de qualificação.

O piloto que se apresente fora da ordem de alinhamento para as qualificações será penalizado com 0 (zero) por não comparencia.

5.4.3 Finais ou Batalhas

A ordem de partida para as finais ou batalhas é feita de acordo com o diagrama de batalhas publicado.

Art. 6 - PONTUAÇÃO NO CAMPEONATO E PROVAS

6.1 - Só serão atribuídas pontuações a concorrentes que participem obrigatoriamente em qualquer uma das 3 (três) primeiras provas do campeonato e que no final do campeonato some, no mínimo, 50% mais uma prova no total de provas efetuadas.

6.1.1 - Em caso de menores será necessário entregar a declaração assinada pelos pais (ou tutor se for o caso) autorizando a participação do condutor nas provas do CPD.

6.2 - O concorrente que deseje participar numa prova/evento tem de efetuar a sua inscrição através do portal da FPAK (de acordo com o descrito no Art. 9.3.1 das PGAK) ou junto do clube organizador. <https://portal.fpak.pt/auth/view/login>.

6.3 - A inscrição só será válida quando acompanhada do comprovativo de pagamento a favor do clube organizador e após validação do mesmo e licença válida.

6.4 - O número máximo (facultativo) de concorrentes aceites para a inscrição em cada prova/evento e a data-limite para efeitos de inscrição na prova/evento serão estipulados no respetivo regulamento particular e/ou das informações suplementares.

6.5 - Nº mínimo de participações - um concorrente, para fazer parte de uma classificação final de um campeonato, taça, troféu, série, desafio ou critério, tem de efetuar um mínimo de 50% de participações +1 do número de provas/eventos que constarem no regulamento desportivo do Campeonato ou Taça. Em caso de o resultado ser um número decimal, arredonda-se para o número inteiro inferior. Exemplo: 50% de 5 provas = 2,5 provas + 1 = 3,5 provas. Nestes casos exige-se a participação em 3 provas.

6.6 - Verificações Administrativas (VA) - Devem-se privilegiar os métodos e processos digitais. À data da prova/evento, os concorrentes terão obrigatoriamente de se fazer acompanhar dos originais dos documentos enviados, cuja exibição poderá ser solicitada pela organização.

Art. 7 - OFÍCIAS DE PROVA E FUNÇÕES

7.1 - Para as provas/eventos têm de ser nomeados, no mínimo, 1 Diretor de Corrida/Prova, 2 Comissários Técnicos, 1 Juiz de Partida, 3 Juizes de facto (1 deles como Juiz Presidente), todos da categoria de Drift. Quanto aos Comissários de Pista, não sendo obrigatório, aconselha-se a colocação de 1 por cada clipping-point.

Art. 8 - FASES DA PROVA/EVENTO E BRIEFINGS

8.1 - A prova/evento divide-se em 3 Fases:

Fase 1 - TREINOS LIVRES;

Fase 2 - QUALIFICAÇÕES;

Fase 3 - FINAIS ou BATALHAS;

e cada uma delas, precedidas de briefing. O modo como se processam cada uma das fases está devidamente descrito nos artigos 9º e 10º das Prescrições Específicas de Drift.

8.2 - Briefing - Reunião com os pilotos, presidida pelo Diretor de Corrida/Prova, com presença de pelo menos um Juiz de Facto, na qual se dá a conhecer o traçado e respetiva pontuação, os critérios e parâmetros de avaliação e ainda outras informações desportivas relevantes para o decurso da prova/evento. Serve também para os pilotos tirarem qualquer dúvida que eventualmente tenham sobre o traçado e avaliações.

É obrigatória a presença de todos os pilotos participantes em todos os briefings, de acordo com o Art. 9.1.2 das prescrições específicas do Campeonato de Portugal de Drift 2025.

Art. 9 - PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1- A Classificação Final numa prova/evento é elaborada da seguinte forma:

1º Classificado - O vencedor da batalha 32 (FINAL)

2º Classificado - O vencido da batalha 32 (FINAL)

3º Classificado - O vencedor da batalha 31

4º Classificado - O vencido da batalha 31

5º a 8º Classificado - Os vencidos da 3ª Ronda (batalhas 25 a 28), devidamente ordenados segundo a classificação das qualificações.

9º a 16º Classificado - Os vencidos da 2ª Ronda (batalhas 17 a 24) devidamente, ordenados segundo a classificação das qualificações.

16º a 32º Classificado - Os Vencidos da 1ª Ronda (batalhas 1 a 16), devidamente ordenados segundo a classificação das qualificações.

9.2 - Para a pontuação no Campeonato de Portugal de Drift somam-se os pontos conseguidos na qualificação e na classificação final em cada prova/evento, conforme tabela abaixo, somando-se os pontos em cada ronda.

Classificação	Pontos qualificação	Pontos prova/evento
1º	20	100
2º	12	90
3º	8	80
4º	6	70
5º	5	50
6º	4	50
7º	3	50
8	2	50
9º ao 16º	1	30
17º ao 32º	0	20

9.3 - Para o desempate nas qualificações, utilizam-se os seguintes critérios:

- a)** - O somatório dos duas runs de qualificação;
- b)** - A melhor classificação da 1ª run;
- c)** - A melhor classificação de linha da melhor run.
- d)** - A melhor classificação de ângulo da melhor run.

9.4 - Para a classificação final do Campeonato Portugal de Drift contam todas as provas/eventos em disputa e será adicionada à classificação final uma bonificação anual de 100 (cem) pontos ao piloto que participe em todas as rondas do campeonato.

9.5 - Sagra-se CAMPEÃO DE PORTUGAL DE DRIFT, o piloto que tenha mais pontos no conjunto das provas/eventos realizadas e da pontuação obtida com a Bonificação Anual.

9.6 - Em caso de igualdade pontual entre 2 pilotos, o fator de desempate será a classificação final em cada uma das provas/eventos/rondas, contando as melhores classificações entre os pilotos em disputa.

9.7 - O vencedor da categoria e SEMI-PRO terá obrigatoriamente de passar ao escalão PRO no campeonato posterior àquele em que se sagrou campeão.

9.8 - O segundo e terceiro classificados do Campeonato na categoria E SEMI-PRO só poderão fazer mais um ano na respetiva categoria antes de serem obrigados a transitar ao escalão PRO no final do ano N+1.

9.9 - Nenhum piloto se pode inscrever numa categoria abaixo da que estivesse em anos transatos.

9.10 - Os prémios finais do Campeonato serão atribuídos nos termos definidos no Art. 23 das PGAK.

Art. 10 - SEGURO

10.1 - Prémio de seguro - será cobrado anexo à taxa de inscrição, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

Art. 11 - PRÉMIOS NAS PROVAS/EVENTOS

11.1 - Prémios a atribuir em cerimónia de pódio, devendo ser respeitada a ordem decrescente (3º, 2º e 1º da Classificação)

11.1.1- Serão entregues Troféus/Taças aos 3 primeiros classificados de cada categoria (Semi-Pro e Pro)

11.1.2 - Prémio para Senhoras - será atribuído um troféu/taça à condutora melhor classificada de cada categoria.

11.2 - Prémios suplementares - Eventuais prémios suplementares a atribuir pelo organizador deverão constar do regulamento particular da prova/evento.

11.3- Prémio de Participação - em cada prova/evento será atribuído pelo Clube ou Município organizador a todos os condutores, um prémio de participação, conforme Art. 16.5 das PGAK.

11.4- Prémios acumuláveis - todos Classificação

Art. 12- PUBLICIDADE DO CAMPEONATO/PROMOTOR

Nos termos definidos pelo Art. 15 das PGAK.

12.1 - Ao inscrever-se nas provas/eventos (independentemente de se encontrar inscrito no referido campeonato), os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas, a publicidade bem como os números de competição constantes no anexo 1 e designado por Maquete de Publicidade do Campeonato/Promotor, nos locais e moldes indicados. Esta publicidade terá de manter-se colocada durante o decorrer de todas as provas/eventos pontuáveis para o referido campeonato, tendo de estar afixada, a partir das verificações técnicas iniciais e até ao final do evento.

12.2 - A publicidade obrigatória constante no anexo 1, nunca poderá ser retirada ou tapada mesmo que a viatura seja exposta em eventos ou exposições privadas.

12.3 - A publicidade obrigatória bem como os números de competição permanente serão fornecidos pelo Organizador/ Promotor do Campeonato de Portugal de Drift às equipas inscritas. Será entregue um conjunto de autocolantes por cada viatura e válidos para todo o campeonato.

12.4 - As equipas que, por qualquer motivo, solicitarem um ou mais autocolantes relativo à publicidade obrigatória ou aos números de competição, será cobrado pelo organizador/promotor o valor de 10 € por cada autocolante fornecido.

12.5 - A FPAK só autoriza a publicidade referente a qualquer manifestação desportiva, baseada em elementos indicados nos respetivos resultados oficiais. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação desses resultados.

12.6 - A FPAK, o promotor do campeonato e as entidades que colaboram na organização das provas/eventos, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos concorrentes e condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

Art. 13 - PENALIZAÇÕES E SANÇÕES

Conforme Regulamento Particular de cada prova/evento.

Em caso de qualquer litígio ou interpretação diversa, bem como tudo o omissos no presente regulamento, aplica-se o CDI ou as PGAK.

Art. 14 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

14.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

14.2 - Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

14.3 - Modificações ao presente regulamento - serão introduzidas, conforme especificado no Art. 2.5.1 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

Art. 15 - CONTROLO ANTI-DOPAGEM

15.1 - Em todas as provas do calendário desportivo nacional poderá existir controlo antidopagem e/ou anti alcoolemia nos termos definidos nos Art. 18 e 19 das PGAK respetivamente, pelo que terá de constar no regulamento particular da prova.

Art. 16 - DIREITOS COMERCIAIS

16.1 - De acordo com o Art. 22 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting

16.2- Câmara de vídeo a bordo de viaturas de prova/evento - De acordo com o Art. 22.2 das PGAK.

16.2.1-A sua instalação/utilização, tem de ser solicitada por escrito ao organizador e/ou promotor durante as verificações técnicas iniciais. Após aprovada, terá de ser comunicada ao Colégio de Comissários Desportivos, até 60 minutos antes do momento da prova/evento em que se pretende proceder à recolha de imagens.

16.2.2-Nas provas/eventos que integrem campeonatos para os quais existe um acordo de cedência exclusiva de imagens, celebrado entre a FPAK e a empresa contratualizada, também esta poderá requerer a instalação de câmaras de vídeo nos mesmos termos e condições previstos anteriormente. Caso o concorrente utilize uma câmara própria, ficará obrigado a ceder as imagens recolhidas à empresa, ao clube organizador ou a FPAK autorizando a sua livre utilização, inclusive para todos os fins comerciais ou outros que se

julgarem convenientes, sob pena de estar sujeito a uma das penalidades de acordo com o Art. 12.4 do CDI a atribuir pelo Colégio de Comissários Desportivos.

16.2.3- Câmara de vídeo: Montagem, utilização, selagem e cedência de imagens

a) montagem em condições de segurança - compete ao Comissário Técnico Chefe da prova/evento constatar e confirmar, que as câmaras de vídeo instaladas nas viaturas estão montadas segundo as condições de segurança exigíveis em relação ao(s) ocupante(s) da viatura sempre que o diretor de prova e/ ou corrida o solicite;

b) informação de instalação - no seu relatório o Comissário Técnico Chefe informará o diretor de prova e/ ou corrida e o Colégio de Comissários Desportivos de quais as viaturas em que, devidamente autorizadas, se encontram instaladas câmaras de vídeo;

c) selagem de camaras de vídeo - o Colégio de Comissários Desportivos poderá determinar em qualquer momento da prova/evento, a selagem de quaisquer câmaras de vídeo instaladas em viaturas participantes na prova/evento e a sua entrega para efeitos de visionamento pelo Colégio de Comissários Desportivos;

c1) limite para desmontagem de camaras - no final da fase da prova ou com autorização prévia do diretor de prova e/ ou corrida ou Colégio de Comissários Desportivos, sob pena de uma penalidade imposta pelo Colégio de Comissários Desportivos.

d) solicitação de cópia - após visionamento, dos registos obtidos o Colégio de Comissários Desportivos pode solicitar uma cópia exata dos mesmos, a fim de ser enviada ao conselho de disciplina da FPAK ou ao Tribunal de Apelação Nacional

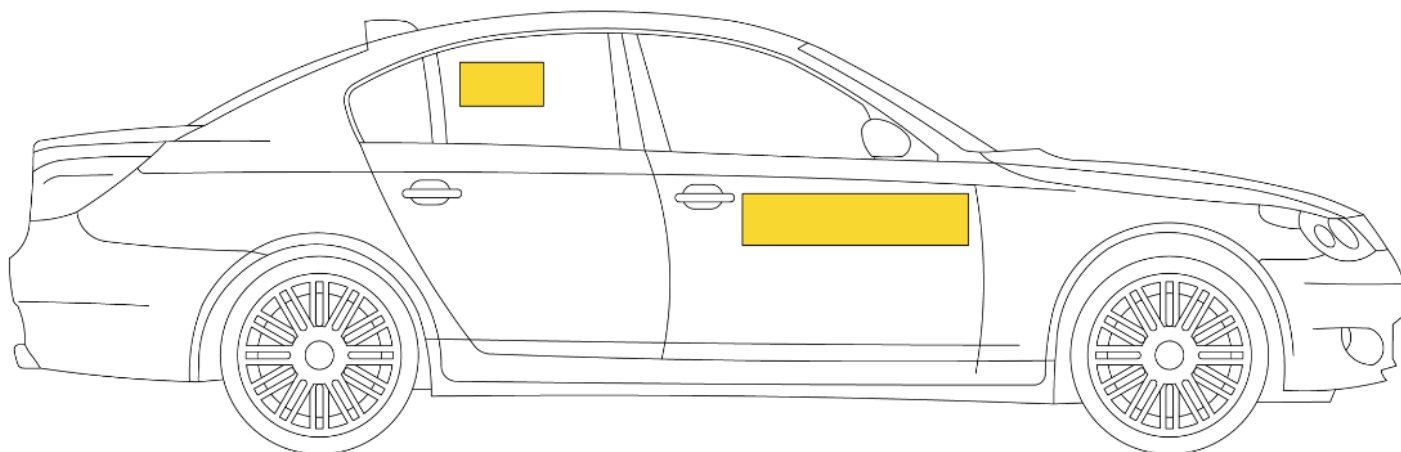
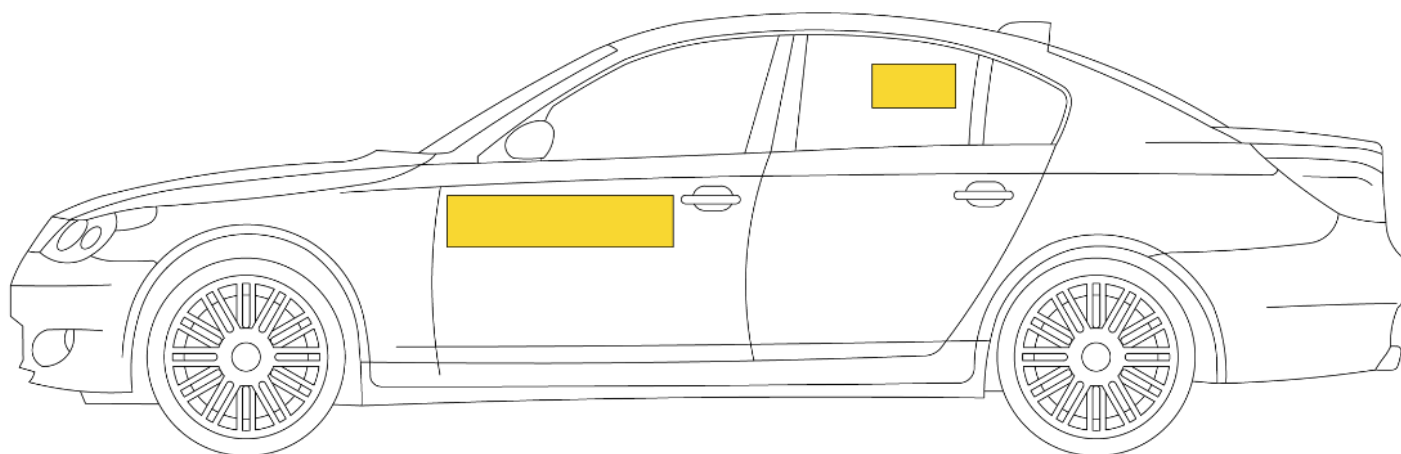
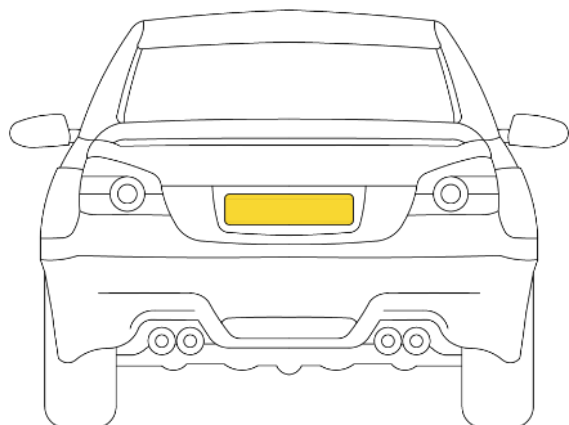
Art. 17 - CASOS OMISSOS

17.1 - Eventuais casos omissos ou dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão analisadas e decididas pelo promotor, CCD e pela FPAK.

ATUALIZAÇÃO em (data)

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK - www.fpak.pt.

PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA



ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
4.4 / 06.02	Atualizado	6.1.2 / 06.02	Eliminado	2.1 / 04.11	Atualizado

Art. 4.4	Poderão ainda participar condutores com idade igual ou superior a 14 anos na categoria de e SEMI-PRO. A participação de condutores com idade inferior a 18 anos fica condicionada à:														
Art. 6.1.2	Não Participação — não se aplica por exceção ao Art. 13.4.2 das PGAK.														
Art. 2.1	<table> <tr> <th>Provas/ Eventos</th><th>Organizadores</th></tr> <tr> <td>1ªRD CPD Montemor-o-Velho</td><td>Vintage Motors Clube</td></tr> <tr> <td>2ªRD CPD Sever do Vouga</td><td>Vouga Sport Clube</td></tr> <tr> <td>3ªRD CPD Montalegre</td><td>Clube Automóvel de Vila Real</td></tr> <tr> <td>4ªRD CPD Braga</td><td>Clube Automóvel do Minho</td></tr> <tr> <td>5ªRD CPD Pinhel</td><td>Clube Automóvel do Minho</td></tr> <tr> <td>6ªRD CPD TBA</td><td>TBA</td></tr> </table>	Provas/ Eventos	Organizadores	1ªRD CPD Montemor-o-Velho	Vintage Motors Clube	2ªRD CPD Sever do Vouga	Vouga Sport Clube	3ªRD CPD Montalegre	Clube Automóvel de Vila Real	4ªRD CPD Braga	Clube Automóvel do Minho	5ªRD CPD Pinhel	Clube Automóvel do Minho	6ªRD CPD TBA	TBA
Provas/ Eventos	Organizadores														
1ªRD CPD Montemor-o-Velho	Vintage Motors Clube														
2ªRD CPD Sever do Vouga	Vouga Sport Clube														
3ªRD CPD Montalegre	Clube Automóvel de Vila Real														
4ªRD CPD Braga	Clube Automóvel do Minho														
5ªRD CPD Pinhel	Clube Automóvel do Minho														
6ªRD CPD TBA	TBA														